



Trabalho e compromisso com o povo!

# MUNICÍPIO DE CAIABU

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

## LEI ORDINARIA Nº 308/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Caiabu  
PUBLICADO EM  
Diário Oficial do Município  
No dia 05/02/2019

Rubrica

*“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS VEREADORES, DO VEREADOR PRESIDENTE E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**DARIO MARQUES PINHEIRO**, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em **4,60% (quatro vírgula sessenta por cento)**, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, do Vereador Presidente e dos Secretários Municipais do Município de Caiabu, nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente propositura correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Município de Caiabu, 04 de Fevereiro de 2019.

**DARIO MARQUES PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal de Caiabu**

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**  
**Diretor de Secretária**

Trabalho e compromisso com o povo!

Fone/Fax: (18) 3285-1113 - Email: [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP: 19.530-000 - Caiabu - SP